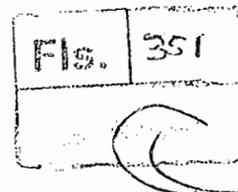




Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



LEI Nº.5.242, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a alteração de Metas e Valores, Diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no orçamento de 2022 e dá outras providências.

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA – Plano Plurianual para os exercícios de 2022/2025 Lei Municipal nº 5.103 de 15 de outubro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, (LDO) Lei Municipal nº 5.114 de 10 de novembro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades alterados por esta Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei municipal nº 5.143 de 27 de dezembro de 2021, crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, nos termos do inciso I e II do art. 41 da Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 416.666,77** (Quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), para suplementação e criação das seguintes dotações orçamentárias:

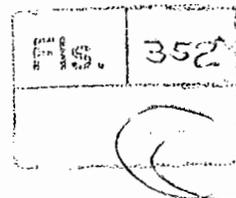
Número	Fonte de Recurso	Conta	Suplementação
Classificação Institucional-Órgão : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO			
Classificação Institucional-UO : 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Classificação Institucional-UE : 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Funcional Programática-Funcional Programática : 10.302.0063.2122 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
XX	08 - Emendas	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de	



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



	Parlamentares Individuais	Terceiros - Pessoa Jurídica	178.952,00
Funcional Programática-Funcional Programática : 10.303.0061.2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA - CENTRAL			
399	02 - Transferência e Convênios Estaduais - Vinculados	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	237.714,77
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO			416.666,77

Art. 4º - Para cobertura dos Crédito Adicional Especial e Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de **R\$ 237.714,77** (Duzentos e trinta e sete mil, setecentos e quatorze reais e setenta e sete centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, na seguinte conta de receita:

1.7.2 – Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades

1.7.2.3 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

1.7.2.3.50 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS

1.7.2.3.50.0.1.14 – Transferência do Fundo a Fundo Estadual - Resolução SS nº 145 - Dose Certa..... **R\$ 237.714,77**

II - ANULAÇÃO PARCIAL, no valor de **R\$ 178.952,00** (Cento e setenta e oito reais e novecentos e cinquenta e dois centavos), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme quadro respectivamente apresentado abaixo:



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

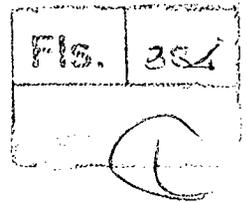
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Número	Fonte de Recurso	Conta	Anulação
Classificação Institucional-Órgão : 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO			
Classificação Institucional-UO : 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
Classificação Institucional-UE : 02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Funcional Programática-Funcional Programática : 10.122.0060.2028 - GESTÃO DO SUS - GESTÃO SECRETARIA DA SAÚDE			
342	08 - Emendas Parlamentares Individuais	3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	35.264,00
Funcional Programática-Funcional Programática : 10.301.0062.1174 - ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
349	08 - Emendas Parlamentares Individuais	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	35.264,00
350	08 - Emendas Parlamentares Individuais	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	52.896,00
Funcional Programática-Funcional Programática : 10.301.0062.2074 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
367	08 - Emendas Parlamentares Individuais	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.264,00
Funcional Programática-Funcional Programática : 10.302.0063.2127 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SERVIÇOS EM SAÚDE			
392	08 - Emendas Parlamentares Individuais	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.264,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			178.952,00

TOTAL R\$ 416.666,77



Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo



Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 15 da LC 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se exclusivamente de alterações orçamentárias de programas já constantes do orçamento anual reforçados.

Art. 6º - Estalei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 22 de novembro de 2022.

**THALES GABRIEL FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL**

THALES
GABRIEL
FONSECA:3415
5494884

Assinado de forma
digital por THALES
GABRIEL
FONSECA:34155494884
Dados: 2022.11.22
17:15:40 -03'00'

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66 da LOM. Registre-se e archive-se. Em 22 de novembro de 2022.

g:vb

DIOGENES GORI SANTIAGO
Data: 22/11/2022 17:32:12-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**DIOGENES GORI SANTIAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**